



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1636/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2025

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de métodos construtivos e as especificações técnicas a serem utilizadas para a execução dos serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto em vias públicas de chão batido, inseridas na malha viária do interior do município de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação da via principal da Comunidade de Pontão do Butiá, localizada no interior do município é uma demanda prioritária diante das condições precárias atuais da estrada, que afetam diretamente o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento seguro dos moradores. A contratação visa melhorar a infraestrutura viária, promovendo acessibilidade, segurança e desenvolvimento local, com foco em critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

Este projeto trata da pavimentação da via que liga da pavimentação existente em calçamento, até logo após à Escola Augusto Peruzzo, na Comunidade de Pontão do Butiá, localizada no interior do município. O projeto contempla a preparação da sub-base, base, meio-fios, e elementos do sistema de drenagem.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO E ÁREAS DAS NOVAS PAVIMENTAÇÕES:		
Local	Trecho	Área de Pavimentação
Via de acesso à Escola Augusto Peruzzo	Extensão de 679,00 metros	4.215 m ²
Total	679 metros	4.215 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Espumoso, tendo em vista que o Município está em fase de elaboração do mesmo, entretanto, o objeto deste estudo é de caráter essencial para atender a demanda pelo exercício de 2025 da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de métodos construtivos e as especificações técnicas a serem utilizadas para a execução dos serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto em vias públicas de chão batido, inseridas na malha viária do interior do município de Espumoso/RS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que o objeto seja contratado é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento empreitada por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a) 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II. multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- III. Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o memorial descritivo anexado nesse Estudo Técnico Preliminar.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO E ÁREAS DAS NOVAS PAVIMENTAÇÕES:		
Local	Trecho	Área de Pavimentação
Via de acesso à Escola Augusto Peruzzo	Extensão de 679,00 metros	4.215 m ²
Total	679 metros	4.215 m²

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas na Administração do Município de Espumoso/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando a prestação do serviço não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direta e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
 - VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
 - VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato.

HIPOTETES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A realização de um levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação pública, visando garantir a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Em conformidade com o disposto nos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário, a Administração deve realizar uma ampla pesquisa de mercado para identificar e comparar as soluções disponíveis, evitando o direcionamento do certame para um modelo específico.

O levantamento de mercado consiste em uma análise das alternativas possíveis para a contratação dos serviços de assentamento de piso intertravado em blocos de concreto e meio-fio, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme preconizado no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Ao analisar as opções disponíveis, é importante considerar os seguintes aspectos:

- Capacidade operacional da Prefeitura: Avaliação da capacidade técnica e operacional da prefeitura para realizar os serviços por meio de sua própria mão de obra. Isso inclui a disponibilidade de recursos humanos qualificados, equipamentos adequados e experiência prévia em obras similares, o que não se mostrou favorável.
- Custo e oneração da folha de pagamento: Consideração dos custos associados à utilização da mão de obra da prefeitura, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios. A contratação direta pode resultar em uma sobrecarga na folha de pagamento, impactando negativamente no orçamento municipal.
- Eficiência e qualidade dos serviços: Avaliação da eficiência e qualidade dos serviços prestados pela prefeitura em comparação com empresas especializadas. A contratação de empresas do mercado pode garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos e com padrões de qualidade superiores, resultando em obras mais duradouras e de melhor qualidade para a comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Liberdade dos servidores para outras funções: A contratação de empresas especializadas para realizar os serviços de assentamento de piso intertravado em blocos de concreto e meio-fio permite a liberação dos servidores da prefeitura para outras funções prioritárias. Isso proporciona uma melhor alocação de recursos humanos e uma maior eficiência na execução de outras atividades essenciais para o município, como manutenção de áreas.

Com base nessas considerações, a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços se mostra como a opção mais vantajosa e econômica para a administração pública.

Além disso, a contratação de empresas do mercado permite uma maior flexibilidade e agilidade na execução das obras, evitando a sobrecarga de trabalho nos servidores municipais e garantindo a entrega dos serviços dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

Portanto, com base na análise das alternativas possíveis e considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, a contratação de empresas especializadas para os serviços em questão é justificada como a opção mais adequada e vantajosa para atender à necessidade pública com eficiência e qualidade.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa (PNCP, sites da internet, Licitacon) efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.595/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

Diante dessa análise, ficaram evidentes para a pretensa contratação, a empresa especializada que atenda aos critérios vantajosos para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$544.980,67 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), conforme cronograma físico financeiro anexado nesse Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de métodos construtivos e as especificações técnicas a serem utilizadas para a execução dos serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto em vias públicas de chão batido, inseridas na malha viária do interior do município de Espumoso/RS.

Essa iniciativa visa atender à necessidade pública de melhoria e adequação da infraestrutura viária, proporcionando segurança, acessibilidade e mobilidade para os munícipes.

A solução abrange as seguintes etapas:

- Levantamento e planejamento: Inicialmente, será realizado um levantamento detalhado das áreas a serem intervencionadas, considerando as condições atuais das vias e as demandas da comunidade. Com base nesse levantamento, será elaborado um plano de execução detalhado, definindo as etapas e os recursos necessários para a realização das obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- **Contratação de serviços especializados:** A partir do plano de execução, serão contratadas empresas especializadas para realizar os serviços de assentamento de piso intertravado em blocos de concreto e meio-fio. Essas empresas deverão possuir capacidade técnica e operacional comprovadas, garantindo a execução eficiente e de qualidade das obras.

- **Execução das obras:** Com a contratação dos serviços especializados, terá início a execução das obras conforme o plano estabelecido. Isso inclui a regularização do subleito, compactação do solo, execução de base adequada, nivelamento preciso e assentamento das peças conforme normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

- **Controle de qualidade e fiscalização:** Durante toda a execução das obras, será realizada uma rigorosa fiscalização e controle de qualidade para garantir que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. Serão adotadas medidas preventivas e corretivas, quando necessário, para garantir a excelência e a durabilidade das intervenções realizadas.

- **Entrega e monitoramento:** Após a conclusão das obras, será realizada a entrega oficial das intervenções à comunidade. Além disso, será implementado um sistema de monitoramento para acompanhar a eficácia das intervenções ao longo do tempo, garantindo a manutenção da infraestrutura viária e o atendimento contínuo às necessidades da população.

Em resumo, a solução proposta envolve a contratação de serviços especializados para realizar obras de assentamento de piso intertravado em blocos de concreto e meio-fio, visando promover melhorias significativas na infraestrutura viária do município. Essa iniciativa contribuirá para a segurança, acessibilidade e mobilidade dos munícipes, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade como um todo.

A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Durante o período de garantia do serviço, se porventura for realizado um novo chamado para o mesmo aparelho, em virtude do mesmo defeito, a manutenção dele estará acobertada pela garantia sem que o reparo advenha em custo para o Município. A garantia dos serviços deverá ser cumprida independente do término ou rescisão do contrato, até o limite do prazo fixado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda da economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a presente contratação, busca-se, ainda:

Melhoria da Infraestrutura Viária: A pavimentação em piso intertravado com bloco retangular (paver) proporcionará uma superfície estável e segura, substituindo o chão batido atual. Isso melhorará significativamente as condições da via, facilitando o tráfego de veículos e pedestres.

Redução dos Transtornos Climáticos: A eliminação da poeira em dias secos e da lama em dias chuvosos trará um ambiente mais limpo e confortável para os moradores, melhorando sua qualidade de vida e saúde.

Prevenção de Enchentes e Alagamentos: A pavimentação com piso intertravado permitirá uma boa drenagem de água da chuva, contribuindo para o controle de enchentes e alagamentos na região, o que reduzirá os riscos de danos materiais e transtornos para os moradores.

Valorização Imobiliária: A infraestrutura viária melhorada tende a aumentar o valor dos imóveis locais, beneficiando os proprietários e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Satisfação da Comunidade: A conclusão bem-sucedida do projeto de pavimentação trará satisfação à comunidade local, demonstrando o compromisso das autoridades em atender às necessidades básicas dos moradores e melhorar sua qualidade de vida.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, os serviços de remoções e recomposições do leito existente, em trechos isolados quando for constatada esta necessidade, como por exemplo na presença de solos instáveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ou “borrachudos”. A contenção lateral dos meios-fios, na parte externa da pista de rolamento, em locais onde não existe passeio público, também ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. Da mesma forma, possíveis intervenções nas redes de abastecimento de água e na rede pluvial, nos trechos que receberão a nova pavimentação. Como descrito nesse memorial, a rede de drenagem (tubos) fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, enquanto que a construção das caixas de ligação e as bocas-de-lobo ficam sob a responsabilidade da contratada.

A Secretaria de Coordenação e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Gestor: Tarso dos Reis Fin, Engenheiro Civil – CREA/RS 257804

Fiscal: Acácio Dolci Rosalen, Arquiteto e Urbanista - CAU A83054-2

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionadas abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Geração de resíduos: Durante a execução das obras, é esperada a geração de resíduos sólidos, como entulhos e sobras de materiais. Para mitigar esse impacto, é necessário adotar práticas de gestão adequadas, como a separação e destinação correta dos resíduos para reciclagem ou descarte em locais apropriados.

- Emissão de poluentes: A utilização de equipamentos pesados durante as obras pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como gases de escapamento e material particulado. Medidas de controle de emissões, como a manutenção adequada dos equipamentos e o uso de tecnologias mais limpas, devem ser adotadas para minimizar o impacto na qualidade do ar.

- Preservação de ecossistemas sensíveis: Caso as obras ocorram em áreas próximas a ecossistemas sensíveis, como corpos d'água ou áreas de preservação ambiental, medidas adicionais de proteção e preservação devem ser implementadas. Isso pode incluir a criação de faixas de proteção, instalação de barreiras de contenção e monitoramento ambiental contínuo.

Portanto, ao considerar os impactos ambientais, a contratação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/21 e contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental na contratação pública. Além disso, será solicitado à empresa contratada que adote práticas sustentáveis. Dessa forma, a contratação não apenas atende às necessidades da administração pública, mas também promove a responsabilidade socioambiental por parte da empresa fornecedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso/RS, 27 de junho de 2025.

Jorge Felipe Rosembach Stachoviack
Secretário de Coordenação e Planejamento

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___.

PREFEITO MUNICIPAL